



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1359/00

Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal e do Vice- Prefeito para o período de 2001 a 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Dom Silvério, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- É fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o subsídio do Prefeito Municipal de Dom Silvério, para vigorar no período de 2001 a 2004, a ser pago mensalmente.

Parágrafo Único – O subsídio do Vice - Prefeito, pago mensalmente, para o período de que trata o caput deste artigo, é fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º- Os subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, por lei específica, na forma da o art. 37, X, da Constituição Federal, respeitado o limite previsto no inciso XI, do artigo citado.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal, nos exercícios de 2001 a 2004.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de setembro de 2000.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -